



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE



Ibema, 18 de junho de 2020.

## SOLICITAÇÃO

**De: Secretaria de Administração e Finanças**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a elaboração de processo licitatório visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A CONSTRUÇÃO/REFORMA DE TERRAÇOS, INCLUINDO ESCARRIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL**

Os projetos seguem anexos a presente solicitação.

**Justificativa:**

O Município firmou convênio com a Itaipu Binacional para construção e reforma de terraços.

**Prazo:** 90 (noventa) dias após Ordem de Serviço,

  
**Osmar Daga**  
**Secretaria de Administração e Finanças**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PR**

**ART de Obra ou Serviço**  
**1720202200209**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**1. Responsável Técnico**

**DAIANI DA CRUZ HARTMAN**

Título profissional:

**ENGENHEIRA AGRONOMA**

RNP: 1713879832

Carteira: PR-143010/D

Empresa Contratada: **INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER**

Registro/Visto: 9429

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

CNPJ: 80.881.931/0001-85

AV NEY EUIRSON NAPOLI, 1426

CENTRO - IBEMA/PR 85478-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 25/05/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Agricultura familiar

**3. Dados da Obra/Serviço**

COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA, S/N

ZONA RURAL - IBEMA/PR 85478-000

Data de Início: 25/05/2020

Previsão de término: 31/07/2020

Finalidade: Rural

**4. Atividade Técnica**

Elaboração

[Projeto] de manejo e conservação do solo

Quantidade

7,00

Unidade

LOTE

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*ibema* 27 de maio de 2020  
Local data

*Hartman*

DAIANI DA CRUZ HARTMAN - CPF: 072.776.949-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA - CNPJ: 80.881.931/0001-85

**8. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 5,22

Nosso número: 2410101720202200209

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>  
Impresso em: 27/05/2020 12:34:39

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)







PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 19 de junho de 2020

**De: Gabinete do Prefeito**

**Para: Contabilidade  
CPL  
Assessoria Jurídica  
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Administração e Finanças, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL /Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente

**Adelar Antonio Arrozi**  
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema - Pr, 22 de junho de 2020.

**De: Contabilidade**

**Para: Gabinete do Prefeito**

**Referente: Contratação de empresa para prestação de serviços para construção/reforma de terraços, incluindo escarificação, nos termos do convênio firmado entre o município e a Itaipu Binacional.**

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“Contratação de empresa para prestação de serviços para construção/reforma de terraços, incluindo escarificação, nos termos do convênio firmado entre o município e a Itaipu Binacional”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários**

**26.782.0004.1.030 – Readequação de Estradas Vicinais, Terraceamento, e Proteção de Nascentes**

4.4.90.39.00 (069) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

4.4.90.39.00 (070) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 706

Atenciosamente,

**Rodrigo Scatolin**  
Contador





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE



Ibema, 24 de junho de 2020

**PARECER.**

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à objeto a competente autorização para a elaboração de processo licitatório visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A CONSTRUÇÃO/REFORMA DE TERRAÇOS, INCLUINDO ESCARRIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPIU BINACIONAL**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

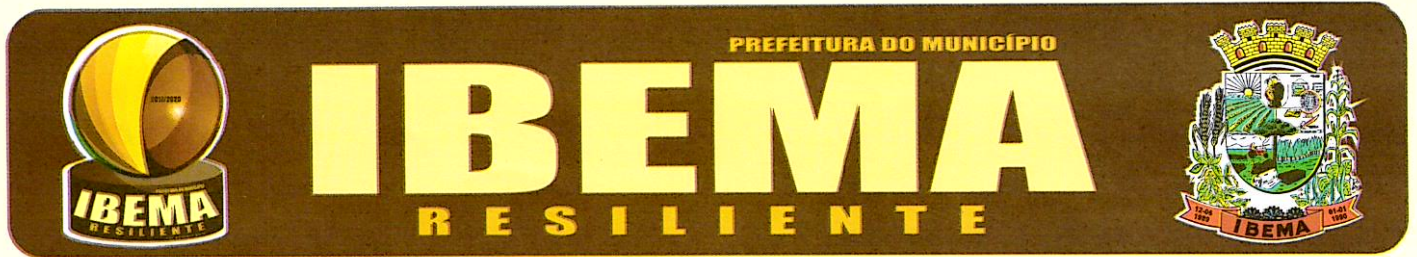
Tendo em vista que trata-se de Contratação de empresa, destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Tomada de Preço nos termos constante na Lei Nº 8.666/93. Também pode ser utilizada Concorrência, mas em função do valor a Tomada de Preços é aplicável.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,



Antonio Daga  
Assessoria Jurídica



Itaipu, 25 de junho de 2020

## PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à objeto a competente autorização para a elaboração de processo licitatório visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A CONSTRUÇÃO/REFORMA DE TERRAÇOS, INCLUINDO ESCARRIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL**, consideramos que:

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,

**Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves**  
Controle Interno





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## PARECER JURÍDICO

Ibema, 26 de junho de 2020

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

### Análise da minuta

Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A CONSTRUÇÃO/REFORMA DE TERRAÇOS, INCLUINDO ESCARRIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPIU BINACIONAL.**

Agora analisamos a minuta do edital, recebida via on line (princípio da economicidade), modalidade Tomada de Preços, ao que não identificamos nenhuma falha no edital, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,

Antonio Daga  
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE



Ibema, 26 de junho de 2020

De: Gabinete do Prefeito

Para: CPL

### AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para objeto a competente autorização para a elaboração de processo licitatório visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A CONSTRUÇÃO/REFORMA DE TERRAÇOS, INCLUINDO ESCARRIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPIU BINACIONAL**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito